



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2006. (DO SR. JAIR BOLSONARO)

**Autoriza o Poder Executivo a criar um
Colégio Militar no Bairro de Realengo,
Município do Rio de Janeiro, capital
do Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Colégio Militar no bairro de Realengo, no Município do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os colégios militares, pertencentes à estrutura organizacional do sistema de ensino do Comando do Exército, são reconhecidos em todo o País pela sua excelência no ensino fundamental e médio.

1DDFE38051



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

É, portanto, de se concluir de alta relevância os propósitos desta iniciativa. Com ela, ganha a comunidade residente na Zona Oeste do Rio de Janeiro, muitos militares, e que poderão oferecer a seus filhos, ensino de qualidade.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação desta proposição como reconhecimento da relevância dos militares brasileiros e a obrigação de proporcionar-lhes condições dignas para o desempenho de suas funções.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2006.

JAIR BOLSONARO – PP/RJ

1DDFE38051

